



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1529

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Errata	3
Licitações e Contratos	4
Revogação / Anulação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Comunicados	4
Convites	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Resumo da Sessão	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1529

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.829, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da circulação de trânsito de veículos na Rua Dr. Neje Farah, no trecho entre as Ruas Coronel Antônio C. Machado e João Modesto de Castro.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 15/SMSPT/2025 expedido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24 e incisos da Lei Federal 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as solicitações da comunidade escolar - Creche Maria Ester Cassucci Vieira pleiteando a mudança de mão de direção de sentido único para sentido duplo de direção para que os veículos escolares possam estacionar do lado direito da via, de maneira a proporcionar maior segurança aos alunos quando do embarque e desembarque do veículo;

CONSIDERANDO que anteriormente havia sido feita a mudança de mão para sentido único de direção em razão do fluxo de caminhões que antigamente ali existia, por conta de uma extinta indústria de refrigerante que se situava nesta via;

CONSIDERANDO também que o fluxo de veículos se intensifica nesta via nos horários de entrada e saída, prejudicando a travessia dos alunos para chegar até o veículo escolar que obrigatoriamente permanecia estacionado no lado oposto da escola;

CONSIDERANDO que um dos objetivos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito é propiciar melhorias na circulação, fluidez e a segurança de veículos e pedestres;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, a partir de 17 de março de 2025, a circulação de trânsito de veículos automotores na Rua Neje Farah, de sentido único de direção para sentido duplo de direção, do trecho compreendido entre as Ruas Coronel Antônio C. Machado e João Modesto de Castro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.830, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de São José do Rio Pardo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MCID nº 175/2024, do Ministério das Cidades, e da Portaria SDUH nº 2/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de São José do Rio Pardo, a se realizar no dia 24 de abril de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de São José do Rio Pardo desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º Será instituída mediante Portaria, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a Comissão Organizadora Municipal, que terá a seguinte composição:

Gestores, administradores públicos e legislativo municipal: 42,3%;

Movimentos populares: 26,7%;

Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%;

Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%.

ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora Municipal definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.460, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre instauração de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1529

Página 3 de 8

*Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras
providências.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, considerando os ofícios nº 00128/2025/SGP - Secretaria Municipal de Gestão Pública - Boletim nº DD9739-1/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor municipal sob a matrícula nº 6871, para apurar a acusação de que o servidor teria ameaçado um profissional da RC Segurança do Trabalho Ltda ME, tais condutas têm previsão no artigo 104, incisos II, III E XI, artigo 105, inciso IV, o qual incide na eventual pena de demissão.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativa Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.747 de 22 de janeiro de 2024, para dar cumprimento ao artigo precedente.

Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 19.459, de 11 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2025.
São José do Rio Pardo, 12 de março de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.461, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de
licença prevista no artigo 81 da
Lei nº 2.712, de 16 de março de
2004, ao servidor **CARLOS
HENRIQUE ALVES.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até 2 (dois) anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, ao servidor **CARLOS HENRIQUE ALVES**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.
São José do Rio Pardo, 12 de março de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Errata

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 18.972, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1316, de 24 de abril de 2024, apresentou erro material. De modo que, onde se lê: "ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA MENDONÇA", o **correto** é: "**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA - AEMC**".

Assim, a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 18.972, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre instauração de
Processo Administrativo em face
da empresa **ASSOCIAÇÃO
EDUCACIONAL MARIA DO
CARMO FERREIRA PAULA -
AEMC.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA - AEMC**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento do Termo de Colaboração nº 32/2023, Processo nº 116/2023, decorrente do Chamamento Público nº 001/2023.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1529

Página 4 de 8

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024

OBJETO: Concessão Administrativa de uso de bens municipais, consistindo na Concessão Onerosa do Terminal Rodoviário "Antônio Pereira Dias", contemplando a área comum e os boxes e nos serviços de limpeza e manutenção, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, após assegurada a prévia manifestação dos interessados e diante ausência de manifestação negativa quanto ao informado, resolve **REVOGAR** o processo Concorrência Eletrônica nº 09/2024 - Processo Licitatório nº 130/2024.

Diante o Parecer nº 215024.01.0001/2025 exarado pela empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal LTDA que, após o envio para análise jurídica para maior detalhamento quanto a legalidade do pedido do recurso administrativo interposto pela licitante Ventura & Mustafé LTDA no decorrer da sessão, constatou-se a existência de alertas acerca de alterações necessárias no certame para eficácia da contratação desejada.

Desta feita, opinamos pela revogação do feito a fim de proceder com a reformulação do termo de referência, de acordo com as necessidades da municipalidade e, conseqüentemente, garantindo a eficiência da contratação e o cumprimento integral da legislação vigente.

Encaminhe-se o presente termo de revogação para anexar ao processo, bem como tomar as demais providências legais cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2025

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 14 de março de 2025

Horário: 9h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO SUPERIOR

CLASS. NOME

75º VANESSA SIMÕES DOMINGOS CARVALHO

76º KATYA APARECIDA NAGLIO DIAS

Comunicados

Convites

1ª Conferência Municipal da Cidade de São José do Rio Pardo CONVITE

Prezados(as) senhores(as), a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, está organizando a 1ª Conferência Municipal da Cidade de São José do Rio Pardo - 1ªCMC-SJRP, que abordará discussões a partir do tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", conforme o Decreto Municipal nº 7.830, de 12 de março de 2025. Este evento sucede a Conferência Estadual e a Conferência Nacional previstas para os meses de julho e agosto, respectivamente.

A 1ª CMC-SJRP está programada para o dia 24 de abril de 2025. Entretanto, como um dos procedimentos obrigatórios para sua realização, será necessária a nomeação da Comissão Organizadora, conforme os normativos federais e estaduais que regem a organização da Conferência, assim composta com pelo menos 4 (quatro) dos 6 (seis) segmentos a seguir:

Gestores, administradores públicos e legislativo municipal: 42,3%.

Movimentos populares são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano: 26,7%;

Trabalhadores representados por suas entidades sindicais - sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano: 9,9%;

Empresários - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa - entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas e outras entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano. Enquadram-se também conselhos profissionais regionais ou federais: 7%;

Organizações não governamentais - entidades do terceiro setor com atuação na área do desenvolvimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1529

Página 5 de 8

urbano: 4,2%.

Ressaltamos que este convite destina-se exclusivamente à seleção de interessados dos segmentos II a VI.

Adicionalmente, não se enquadram nos segmentos acima descritos e, portanto, não podem integrar a Comissão Organizadora: partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas, Rotary, corpo discente de universidades e qualquer organização que pratique ações discriminatórias, segregadoras ou xenófobas.

INSCRIÇÕES

Os interessados em participar da Comissão Organizadora deverão realizar a inscrição pelo formulário através do link: <https://forms.gle/zyHkdtY9TXFkjGz59>, no período de 13 de março de 2025 a 23 de março de 2025.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados devem atender aos seguintes critérios:

- 1) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 2) A sede da empresa, associação, entidade, sindicato ou ONG deve estar localizada em São José do Rio Pardo;
- 3) Organizações Não Governamentais devem estar formalmente constituídas há pelo menos dois anos, com atuação estatutária no campo do desenvolvimento urbano, comprovada mediante apresentação do estatuto social;
- 4) Associações comunitárias ou de moradores devem possuir registro formal;
- 5) Todas as entidades interessadas devem possuir atuação principal no campo do desenvolvimento urbano.

Finalizado o prazo de inscrição, será realizado o cálculo da proporcionalidade dos membros da Comissão Organizadora, em conformidade com os percentuais estabelecidos para cada segmento.

Caso o número de inscritos em um segmento ultrapasse a quantidade prevista pela respectiva porcentagem, será realizada uma eleição para definição dos representantes. A data e os detalhes do processo de eleição serão divulgados oportunamente.

As dúvidas ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao correio eletrônico: protocologestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br.

A programação da Conferência, bem como informações complementares, serão definidas e divulgadas pela Comissão Organizadora.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/03/2025

A) INDICAÇÕES

- **Ao Executivo Municipal**, sugerindo:

- a adequação dos trilhos das pontes Adhemar de Barros e Euclides da Cunha.
- a adesão ao Programa Terra Cidadã, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.
- a adesão ao SENAPIR (Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial).
- a construção de calçadas em terreno institucional na entrada do bairro Jardim Margarida.
- a finalização dos serviços de manutenção da ponte da estrada rural de acesso ao Barreirinho.
- a formalização de parcerias com a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.
- a instalação de lixeiras na Praça São Cristóvão.
- a limpeza das margens de córrego ao lado da Rua Bonsucesso.
- a limpeza de terreno localizado na Rua Antônio Guerino.
- a limpeza e conserto de bueiro na esquina da Rua Sebastião Bertonha com Avenida dos Braguetas.
- a manutenção da estrada rural de acesso ao "Sítio dos Satorres".
- a manutenção da fiação da pracinha do bairro Vila Formosa.
- a manutenção de bueiro na Avenida José Bertocco, conforme Indicação nº 44/2025.
- a manutenção do Córrego Macaúbas.
- a notificação de proprietário para limpeza de terreno na Rua Joana Lasbino.
- a notificação de proprietário para limpeza de terreno na Rua Mário Mori com a Rua Mário Ananias da Silva.
- a notificação e realização de limpeza de mato alto e sujeira em terreno e calçada localizado no final da Rua Benjamin Constant e início da Rua Tarsílio Siqueira.
- a poda de árvores na estrada entre a Fazenda Santa Cecília e a São João Industrial.
- a possibilidade de parcerias com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme resposta ao Requerimento nº 118/2025.
- a possibilidade de parcerias com a Controladoria Geral do Estado, conforme resposta ao Requerimento nº 184/2025.
- a possibilidade de parcerias com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial, conforme resposta ao Requerimento nº 133/2025.
- a realização da poda de matos na Rua dos Cravos.
- a realização de limpeza de área institucional com mato alto e sujeira entre as ruas Batista Breda, José Fernandes Lopes e Osmar Manzoni, no Jardim Margarida.
- a realização de limpeza do escadão existente entre os bairros Bela Vista e Jardim São Roque.
- a realização de limpeza no entorno da Mata da Paixão.
- a realização de melhoria em calçadas e na iluminação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1529

Página 6 de 8

na Rua Pedro Cury e na Rua Luísa Della Torre Bertocco.

- a realização de projeto para instalação de academia ao ar livre na Praça de São Cristóvão, na Vila Brasil.

- a realização de tapa-buracos na Rua dos Jasmins.

- a realização do serviço de tapa-buracos na estrada de acesso ao sítio do Chico Capuano.

- a reconstrução da fiação elétrica da Praça Monsenhor Aduino Vitali.

- a reforma completa da Praça Antônio Quirino Alves, conforme indicação nº 37/2025.

- a retirada de entulhos depositados em praça do Bairro Carlos Cassucci.

- a verificação do Plano Juventude Negra Viva - PJNV, assim como análise de pesquisas e eventos para promoção da igualdade racial.

- conclusão de obra na Rua João Otaviano Ribeiro da Silva.

- efetuar a poda de árvores existentes na Rua Henrique Trinca.

- efetuar reparos na Rua Gabriel Arcanjo Junqueira.

- estudo de viabilidade de estacionamento de veículos em 45° (graus) em ponto específico da Rua Júlio Mesquita.

- executar reparos na Rua Vitório Tinti, no Condomínio João Minussi.

- limpeza de mato na Praça Clóvis Pacheco da Silveira.

- limpeza de terreno na Rua José Alegrette.

- manter anotação dos sites para formalização de projetos de infraestrutura turística e repasse para implantação de obras e serviços com esse fim, disponibilizado pelo Ministério do Turismo.

- manter anotação e utilizar Portal de Investimentos em Turismo, disponibilizado pelo Ministério do Turismo.

- o recapeamento asfáltico e serviços de manutenção/zeladoria na Rua Walter Braghetta, no Jardim Margarida.

- o tombamento dos quadros de Rui Barbosa e Dom Pedro II, de propriedade da Câmara Municipal.

- operação tapa-buraco na Rua Nicolino Gumieiro.

- providenciar a limpeza de área institucional no Jardim Mercedes.

- providenciar a limpeza de terreno localizado atrás da Creche/EMEB "Gilda Zanetti Mansano".

- providenciar a limpeza de terreno localizado na Rua Dona Emília Bittencourt, na Vila Formosa.

- providenciar a limpeza de terreno localizado na Rua Layr Scoqui Boaro.

- providenciar a limpeza de terreno na Rua Ângelo Tessari, na Vila Formosa.

- providenciar a retirada de enxame de abelhas alojado em árvore da Praça João Batista Ribeiro de Lima, no Vale Redentor.

- providências para limpeza de calçada na Rua das Orquídeas.

- reparo de vazamento e buraco na esquina das ruas Custódio Moreira e João Ribeiro da Silva.

- serviços de manutenção na praça localizada no

Jardim Margarida.

- à **Secretaria Municipal de Saúde**, sugerindo a possibilidade de parcerias com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme resposta ao Requerimento nº 118/2025.

- à **FEUC**, sugerindo a possibilidade de parcerias com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial, conforme resposta ao Requerimento nº 133/2025.

- à **Fundação Educacional**, sugerindo a possibilidade de parcerias com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial, conforme resposta ao Requerimento nº 133/2025.

- à **SAERP**, sugerindo: 1) reparo de vazamento na Avenida dos Braghetas; 2) reparo de vazamento e buraco na esquina das ruas Custódio Moreira e João Ribeiro da Silva; 3) efetuar o reparo necessário na Rua Maria Teresa de Oliveira Rocha; 4) o conserto de vazamento entre a Rua Curupaiti e Rua das Boninas, na Vila Maschietto; 5) reparo de vazamento de água na Rua Coronel Marçal; 6) conserto de vazamento de água na Rua Paulo Fernandes Lucania; 7) a manutenção de bueiro na Avenida José Bertocco, conforme Indicação nº 44/2025; 8) conserto de Vazamento de água na Rua dos Bandeirantes.

- ao **Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT**, sugerindo o tombamento dos quadros de Rui Barbosa e Dom Pedro II, de propriedade da Câmara Municipal.

- ao **Governador do Estado**, sugerindo a realização de estudos para participação da administração estadual no rateio do custeio do SAMU, em parceria com municípios e Governo Federal.

- à **Prefeitura Municipal de Mococa**, sugerindo conserto de buraco na estrada vicinal São José a Mococa.

- a **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, sugerindo: 1) a disponibilização da exposição itinerante do Museu da Inclusão para São José do Rio Pardo; 2) a implantação de Centro de Reabilitação Lucy Montoro no município de São José do Rio Pardo.

B) REQUERIMENTOS

- ao **Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- a atividade delegada.

- a Segurança do Trabalho da Prefeitura.

- cópia de ata da reunião sobre calendário escolar municipal de 2025, considerando resposta ao Requerimento nº 170/2025.

- cópia do processo licitatório com a empresa responsável pelo Programa Mais Esporte, considerando resposta ao Requerimento nº 146/2025.

- cópia do processo licitatório da Empresa MB, considerando resposta ao Requerimento nº 145/2025.

- cópia do processo licitatório do monitoramento de câmeras, considerando resposta ao Requerimento nº 150/2025.

- cópia do processo licitatório referente ao asfalto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1529

Página 7 de 8

ecológico na região da Chácara Santa Lourdes, considerando resposta ao Requerimento nº 83/2025.

- cópia do processo licitatório referente ao ecoponto, considerando resposta ao Requerimento nº 84/2025.

- cópia dos laudos técnicos da Ponte Adhemar de Barros (Ponte Nova) realizados a partir de 2015.

- cópia dos processos licitatórios com empresas fornecedoras de materiais de construção, considerando resposta ao Requerimento nº 149/2025.

- cópia dos processos licitatórios relativos aos Carnavais de 2023 e 2024, considerando resposta ao Requerimento nº 95/2025.

- cronograma de manutenção do escoamento de água na pista que liga São José a Mococa, considerando resposta ao Requerimento nº 168/2025.

- disponibilização de bandeiras para a Creche/EMEB "Profª Vera Elena Maschietto Simões".

- informações sobre o aluguel da Casa do Empreendedor, considerando resposta ao Requerimento nº 156/2025.

- listagem das empresas lotadas no Distrito Industrial.

- merenda escolar fornecida na Fundação Educacional.

- notificação de proprietário de casa na Rua Santo André.

- o cronograma para a manutenção da estrada rural no Venerando, considerando resposta ao Requerimento nº 167/2025.

- o local de despejo dos resíduos do ecoponto, considerando resposta ao Requerimento nº 174/2025.

- o pagamento da atividade delegada.

- o plano de ação da Secretaria de Esportes e Lazer para o ano 2025.

- o Protocolo 05450/2024, feito em 02 de agosto de 2024.

- os aluguéis pagos pela Prefeitura.

- os animais castrados (e seus donos) nos programas de castração do município.

- os motivos que impedem a conclusão da obra da quadra esportiva do bairro Maria Boaro.

- previsão de climatização das salas de aula da rede municipal de ensino.

- responsabilidade técnica do Canil Municipal e do Mini Zoológico.

- serviços de tapa-buracos realizados em 2023 e 2024, considerando resposta ao Requerimento nº 147/2025.

- vida útil de aplicativos e se há processo para abertura de novos modelos de transporte.

- **à Fundação Educacional**, solicitando informações sobre Associação de Pais e Mestres.

- **à SAERP**, solicitando informações sobre troca de hidrômetro na Rua das Boninas.

- **à Associação Comercial e Industrial (ACI) de São José do Rio Pardo**, solicitando informações sobre empresas que contratam pessoas com deficiência (PCD).

- **à Delegacia de Polícia Civil de São José do Rio Pardo**, solicitando informações em relação aos

encaminhamentos dados a casos de furto de condutores e terminais elétricos (tais como fios, cabos e antenas) envolvendo órgãos públicos municipais.

- **à Diretoria de Ensino da Região de São João da Boa Vista**, solicitando informações sobre previsão de climatização das salas de aula da rede estadual localizadas no Município de São José do Rio Pardo.

- **ao Governador do Estado de São Paulo**, solicitando informações sobre previsão de climatização das salas de aula da rede estadual localizadas no Município de São José do Rio Pardo.

- **aos membros da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, solicitando informações sobre possibilidade de destinação de recursos para climatização das salas de aula da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo - SP.

- **aos deputados membros da "Bancada Paulista" da Câmara dos Deputados**, solicitando informações sobre possibilidade de destinação de recursos para climatização das salas de aula da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo - SP.

- **aos membros da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados**, solicitando informações sobre possibilidade de destinação de recursos para climatização das salas de aula da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo - SP.

- **aos membros da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal**, solicitando informações sobre possibilidade de destinação de recursos para climatização das salas de aula da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo - SP.

- **aos membros da Frente Parlamentar pela Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, solicitando informações sobre possibilidade de destinação de recursos para climatização das salas de aula da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo - SP.

- **aos membros da Frente Parlamentar em Defesa da Educação Básica e da Cultura Popular da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, solicitando informações sobre possibilidade de destinação de recursos para climatização das salas de aula da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo - SP.

- **aos membros da Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública e do Magistério da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, solicitando informações sobre possibilidade de destinação de recursos para climatização das salas de aula da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo - SP.

- **aos membros da Frente Parlamentar em Defesa da Inclusão Escolar da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, solicitando informações sobre possibilidade de destinação de recursos para climatização das salas de aula da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo - SP.

- **aos membros da Frente Parlamentar pela**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1529

Página 8 de 8

Primeira Infância da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre possibilidade de destinação de recursos para climatização das salas de aula da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo - SP.

- **ao Ministério da Educação**, solicitando informações sobre possibilidade de destinação de recursos para climatização das salas de aula da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo - SP.

- **à Secretaria de Estado da Educação**, solicitando informações sobre previsão de climatização das salas de aula da rede estadual localizadas no Município de São José do Rio Pardo.

- **à Prefeitura Municipal de Poços de Caldas**, solicitando informações em relação ao funcionamento da Lei Municipal 9.915/2024.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **Projeto de Resolução nº 05, de 24 de fevereiro de 2025**, que "Altera a Resolução nº 09, de 30 de agosto de 2023, que "dispõe sobre a concessão do Diploma Vereador José Pereira Martins de Andrade Filho, de Policial Destaque do Ano no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo".

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 25 de fevereiro de 2025**, que "Dispõe sobre atribuição do nome de "Professor Márcio José Lauria" a uma dependência da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo."

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

.....